



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 934/2005**

**Dispõe sobre rua projetada ainda sem denominação oficial, localizada no loteamento Jardim Imaculada Conceição II, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de Rua Antônio Luiz Francisco a artéria projetada D, localizada no loteamento Jardim Imaculada Conceição II, Bairro da Imaculada, nesta cidade.

**Art. 2º-** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá com o cadastramento da referida artéria junto ao setor judiciário dos órgãos Saelpa, Gagepa e junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 45º ano de emancipação política do Município de Bayeux.

Bayeux, 06 de abril de 2005.

**JOSIVAL JUNIOR DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional de Bayeux